



= L E I Nº 1.007 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr. \$21.000.000 - para pagamento ao Sr. Milton Moreira, referente a desapropriação de um terreno.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial na importância de Cr. \$21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros), para pagamento ao Sr. Milton Moreira, referente à desapropriação amigável de um terreno, conforme dispõe a Lei nº 980, de 24 de fevereiro de 1965.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, está autorizado o Sr. Prefeito Municipal a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 142 verso

ESCRITURARIA